



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES DA UNIDADE			
Setor	Secretaria Municipal de Educação		
Requisitante:			
Responsável pela Demanda:	Andrea Cristina da Silva	Matrícula:	0100001S001003
Email:	sec.educacao@altinho.pe.gov.br	Telefone:	(81) 9 9575-2151
Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☒ Obra ☐ Serviço de Engenharia			
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão Eletrônico Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO ☒ Concorrência ☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica) ☐ Inexigibilidade ☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)			

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A



A Secretaria Municipal de Educação com o crescimento populacional tem necessidade de garantir espaços físicos, que possam oferecer estrutura para implantação de suas ações, em especial no âmbito da Educação no Ensino Fundamental.

O Município de Lajedo deve atuar, prioritariamente, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil (CF, art. 211, § 2º), não podendo demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhe foi outorgado pelo art. 208, IV, da Constituição Federal, e que o artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ratifica essa norma constitucional, que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social.

Atualmente, a Escola Municipal Dr. Morais Rêgo, localizada na Rua Dr. João Pessoa, 438, Centro, 55490-000, Altinho/PE, apresenta diversas patologias e deteriorações físicas em sua edificação. Essa situação vem impactando negativamente as condições de aprendizado dos estudantes, pois a infraestrutura precária compromete o ambiente escolar e pode colocar em risco a segurança e o bem-estar dos alunos e dos profissionais da educação.

Com isso, é de interesse deste Município adequar a edificação da escola supracitada, baseando-se nas necessidades de desenvolvimento das crianças e adolescentes, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Essa necessidade urgente de intervenção na escola supracitada é crucial para garantir que os estudantes tenham acesso a um ambiente adequado e seguro para o seu desenvolvimento

[Handwritten signature]

educacional. Além disso, investir na reestruturação da escola é fundamental para promover uma educação de qualidade e contribuir para o crescimento e o futuro da comunidade local.

Portanto, é imprescindível que sejam tomadas medidas efetivas para resolver esse problema, visando proporcionar condições dignas de ensino e aprendizado para os alunos, bem como garantir todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para utilização de alunos e professores da rede municipal de ensino, assegurando capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, prevenindo a ocorrência de problemas futuros e detectando problemas existentes, mas ainda não percebidos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

II – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Morais Rêgo, localizada no Município de Altinho/PE.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A equipe de planejamento a ser nomeada neste instrumento providenciará a elaboração de planilha de serviço compreendendo: a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Morais Rêgo, localizada no Município de Altinho/PE.

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica in loco, levantamento detalhado dos serviços e quantidades dos mesmos.

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade da equipe técnica devidamente



capacitada, que resultará no orçamento completo da obra ou serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras públicas e serviços de engenharia em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

As soluções/itens que não for(am) possível(is) de se localizar e definir na Tabela de Referência SINAPI, deve-se utilizar preços de mercado, por meio de cotações ou preços de referências de outras contratações públicas regionais.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico/Executivo e Termo de Referência.

V – DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO

O serviço deverá ser executado até janeiro de 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- () Alta
(X) Média
() Baixa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VII – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD

Não se aplica.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Andrea Cristina da Silva
ANDREA CRISTINA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Andrea Cristina da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Portaria nº 004/2025

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Licitação, para prosseguimento.

Marivaldo Pena
Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

MARIVALDO PENA
Prefeito